



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 81/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 98/2024

Inserir no Calendário Oficial de Valinhos o evento “Valinhos em Dança”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É inserido o evento “Valinhos em Dança” no Calendário Oficial de Valinhos, a ser realizado anualmente, na primeira quinzena do mês de julho.

Art. 2º O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de novembro de 2024.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

César Rocha Andrade da Silva
1º Secretário “ad hoc”

Alexandre Luiz Cordeiro Felix
2º Secretário “ad hoc”

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Aldemar Veiga Júnior.